



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL 1.973, DE 14 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal Vigente no Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 47.500,00, (quarenta e sete mil e quinhentos reais), à seguinte dotação:

0205	Poder Executivo	
061220601	Programa de Cooperação Mútua	
1114	Construção da Cadeia Municipal	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	47.500,00

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2008, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
ITAÚ S/A	566-9 – IPVA (parte)	1.199,24
BRASIL SA	14216-6 SETOP/CADEIA	46.300,76

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 14 de maio de 2009.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Proposição de Lei nº 114/2009.